



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

**PORTARIA N.º 211, de 03 de março de 2011.**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E TERRITÓRIOS**, por sua Quarta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor e pela Primeira Promotoria de Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei Federal n.º 8.078/90);

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n.º 8.078/90 dispõe que é direito básico do consumidor a efetiva reparação e prevenção de danos (art. 6.º, VI, do CDC);

**CONSIDERANDO** que o matutino Correio Braziliense veiculou matéria em 19 de janeiro p.p. e na data de hoje, informando sobre o aumento de furtos no Aeroporto Internacional de Brasília;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento do policiamento ostensivo no Aeroporto de Brasília;

**RESOLVE,**

com suporte nas Leis Federais n.ºs 7.347/85 e 8.078/90 e na Lei Complementar n.º 75/93, instaurar

**INQUÉRITO CIVIL**

a ser conduzido pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, objetivando a apuração dos fatos, indicação de responsabilidades e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos consumidores, determinando-se, desde logo, as seguintes providências:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

1. Oficie-se ao Superintendente do Aeroporto JK e ao Diretor Presidente da ANAC, com cópia desta Portaria, requisitando informações sobre as medidas tomadas, bem como cópia das eventuais reclamações e/ou informações existentes sobre o objeto da investigação, desde janeiro de 2010;
2. Oficie-se ao Delegado-Chefe da 10.<sup>a</sup> DP e à Policial Federal solicitando informações e eventuais cópias de boletim de ocorrências, referentes a furtos, ocorridos no âmbito do Aeroporto Internacional JK, desde janeiro de 2010;
3. Oficie-se ao Comandante-Geral da Polícia Militar requisitando-se informações sobre o policiamento efetuado no Aeroporto JK e suas limitações, esclarecendo sobre eventuais dificuldades enfrentadas pela Corporação no patrulhamento ostensivo no interior do saguão e áreas públicas adjacentes ao citado Aeroporto, bem como a possibilidade de utilização de policiamento com cães na região;
4. Oficie-se ao Juizado Especial, localizado no citado Aeroporto, solicitando informações pertinentes às demandas propostas que envolvam furtos de objetos de consumidores, detectados no interior do Aeroporto, desde janeiro de 2010;
5. Oficie-se à TAM e à Gol, para que enviem, em 10 dias, qualificações dos consumidores que efetuaram reclamações pertinentes a furtos de bagagem ocorridos no presente ano, no Aeroporto de Brasília;
6. Designe-se audiência para o próximo dia 22 de março, às 15:00 horas; notificando-se os Diretores-Presidentes da ANAC, Infraero, bem como o Superintendente do Aeroporto, Superintendente Regional do Centro-Oeste da Infraero e ao Comandante-Geral da PMDF

Autue-se, publique-se e cumpra-se.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

Brasília-DF, 03 de março de 2011.

**GUILHERME FERNANDES NETO**  
**Promotor de Justiça**

**NÍSIO E. TOSTES RIBEIRO FILHO**  
**Promotor de Justiça**